



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2023.**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
PARNAMIRINENSE AO SENHOR SÉRGIO GENTILE  
LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTOR (A): VEREADOR ÉDER QUEIROZ.**





## Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2023

Concede o Título de Cidadão Parnamirinese ao  
Senhor **Sérgio Gentile Lucena**,  
e dá outras providências.

### A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 141 do Regimento Interno, o artigo 39, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 02 de 2017, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º-** Fica concedida a Título de Cidadão Parnamirinese ao Senhor **Sérgio Gentile Lucena**

**Art. 2º-** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

**Art. 3º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN 14 de Dezembro de 2023.

Vereador

Eder Rodrigues de Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO  
DATA: 14/12/2023  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Eder Rodrigues de Queiroz  
CPF 086.364.211



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 14 / 12 / 2023

1º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM,

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, no uso de atribuições que lhe confiere o artigo 141 do Regimento Interno, o artigo 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 02 de 2017, faz saber que em plenário aprovou e promulgou o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao Senhor Edson de Queiroz...

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, em cumprimento das providências necessárias para definição de data, hora, local e modalidade da reunião da Câmara Municipal...

Art. 3º - Este termo legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a...

Parnamirim, 14 de Dezembro de 2023.

V. S. M.

Edson de Queiroz



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

## Projetos de Decretos Legislativos

**Origem:** Departamento de Processo Legislativo - DPL

**Destino:** Comissão Permanente de Constituição Legislação e Redação Final

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos para pareceres.

### Despacho

Cumpre-nos o dever de encaminhar os seguintes projetos para análise e emissão de parecer:

- a. **Projeto de Decreto Legislativo nº022/2023** – “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARNAMIRINENSE AO SENHOR NEVALDO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Lindovaildo Soares de Azevedo “VAVÁ AZEVEDO”);
- b. **Projeto de Decreto Legislativo nº033/2023** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR EANN STYVENSON VALENTIM MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereadora Ana Carolina Carvalho de Lima Pires “CAROL PIRES”);
- c. **Projeto de Decreto Legislativo nº067/2023** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARNAMIRINENSE A SENHORA KÁTIA CARVALHO DE LIMA PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Wolney Freitas de Azevedo França “WOLNEY FRANÇA”);
- d. **Projeto de Decreto Legislativo nº069/2023** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARNAMIRINENSE A SENHORA ROSE FERREIRA DA SILVA GUERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Michael Borges de Souza “MICHAEL BORGES”);
- e. **Projeto de Decreto Legislativo nº070/2023** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR ANDERSON DE LIMA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Thiago Fernandes da Silva “THIAGO FERNANDES”);
- f. **Projeto de Decreto Legislativo nº073/2023** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR ALU ZIO VALDEVINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Leonardo Lima da Costa “LÉO LIMA”);
- g. **Projeto de Decreto Legislativo nº074/2023** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR FRANCISCO BOAVENTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. " (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Marcos Antônio Gomes da Silva "MARQUINHOS DA CLIMEP");

h. Projeto de Decreto Legislativo nº075/2023 – "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARNAMIRINENSE À SENHORA TEN. CEL. MARJORIE TÁBATA RANPAZO TAGATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Marcos Antônio Gomes da Silva "MARQUINHOS DA CLIMEP");

i. Projeto de Decreto Legislativo nº076/2023 – "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR SÉRGIO GENTILE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Éder Rodrigues de Queiroz "ÉDER QUEIROZ");

j. Projeto de Decreto Legislativo nº077/2023 – "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARNAMIRINENSE A SENHORA FRANCISCA NIZE DE MIRANDA MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Éder Rodrigues de Queiroz "ÉDER QUEIROZ");

k. Projeto de Decreto Legislativo nº078/2023 – "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR ARTHUR LOBO CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Éder Rodrigues de Queiroz "ÉDER QUEIROZ");

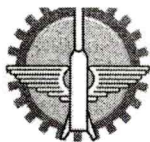
l. Projeto de Decreto Legislativo nº079/2023 – "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARNAMIRINENSE A SENHORA CARLA ESTEFANIA SOBREIRA DE ALMEIRA POLETTO. " (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Lindovaildo Soares de Azevedo "VAVÁ AZEVEDO");

m. Projeto de Decreto Legislativo nº082/2023 – "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARNAMIRINENSE A SENHORA FRANCISCA NIZE DE MIRANDA MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Diego Américo de Carvalho "PROFESSOR DIEGO");

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2023.

Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano

Coord. do Dep. de Processo Legislativo



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.**

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL. LEI ORGÂNICA. REGIMENTO INTERNO. DECRETO LEGISLATIVO. PARECER AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2023; 11/2023; 12/2023; 17/2023; 18/2023; 20/2023; 22/2023; 23/2023; 24/2023; 26/2023; 27/2023; 28/2023; 29/2023; 32/2023; 33/2023; 34/2023; 35/2023; 37/2023; 38/2023; 39/2023; 42/2023; 43/2023; 44/2023; 47/2023; 48/2023; 49/2023; 50/2023; 51/2023; 52/2023; 54/2023; 55/2023; 56/2023; 57/2023; 58/2023; 59/2023; 60/2023; 61/2023; 62/2023; 63/2023; 64/2023; 65/2023; 66/2023; 67/2023; 68/2023; 69/2023; 70/2023; 73/2023; 74/2023; 75/2023; 76/2023; 77/2023; 78/2023; 79/2023; 82/2023; CONCESSÃO DOS "TÍTULOS DE CIDADÃO PARNAMIRINENSE". NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DE QUÓRUM. PARCIAL PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS REGIMENTAIS. REQUISITOS JURÍDICOS. INOBSERVÂNCIA AO ART. 102, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 156, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. APROVAÇÃO.

**Autor:** Vereadores Thiago Fernandes da Silva, Michael Borges de Souza, Gabriel César de Oliveira Siqueira, Irani Guedes de Medeiros, Eder Rodrigues de

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 20/12/2023

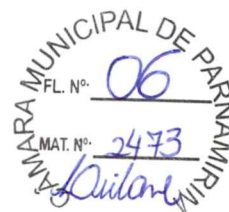
---

1º Secretário



Queiroz, Ítalo de Brito Siqueira, Marcos Antônio Gomes da Silva, Wolney Freitas de Azevedo França, Lindovaildo Soares de Azevedo, Hamilton Rademacker Pereira, Fativan Alves Moura de Paiva, Cesar Augusto de Paiva Maia, Gustavo Negócio de Freitas, Rhalessa Cledylane Freire dos Santos, Diego Américo de Carvalho, Ana Carolina Carvalho de Lima Pires, Leonardo Lima da Costa.

**Relator:** Thiago Fernandes da Silva.



## I - RELATÓRIO.

Vem ao exame, sob a ótica jurídica e constitucional da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final, os Projetos de Decreto Legislativo, que concedem o “**TÍTULO DE CIDADÃO PARNAMIRINENSE**” de autoria dos Vereadores, Thiago Fernandes da Silva, Michael Borges de Souza, Gabriel César de Oliveira Siqueira, Irani Guedes de Medeiros, Eder Rodrigues de Queiroz, Ítalo de Brito Siqueira, Marcos Antônio Gomes da Silva, Wolney Freitas de Azevedo França, Lindovaildo Soares de Azevedo, Hamilton Rademacker Pereira, Fativan Alves Moura de Paiva, Cesar Augusto de Paiva Maia, Gustavo Negócio de Freitas, Rhalessa Cledylane Freire dos Santos, Diego Américo de Carvalho, Ana Carolina Carvalho de Lima Pires, Leonardo Lima da Costa.

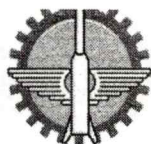
É o relatório. Passo a opinar.

## II - ANÁLISE.

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que o art. 13, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN prevê como “prerrogativa do cargo de vereador a emissão de parecer e apresentação de relatórios, quando integrante da Mesa ou membro da comissão”.

Outrossim, o aludido Regimento Interno, em seu art. 76, estabelece como competência da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final a análise de todas as proposições sujeitas à apreciação da Câmara sob o prisma constitucional, legal, jurídico, regimental.

Dessa forma, cabe a presente comissão avaliar se o Projeto de Lei está em condições de tramitar normalmente e sem vício formal ou material capaz de torná-

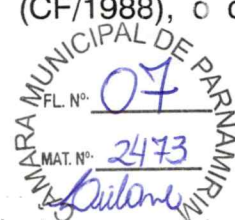


lo inconstitucional pelo fato de suas normas não conflitarem com as normas constitucionais e legais vigentes.

Inicialmente, é profícuo pontuar que a competência legislativa do município possui escopo no art. 30 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), o qual estipula que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- [...]



O Decreto Legislativo é instrumento que possui efeitos externos, sendo adequado para a concessão de honrarias e medalhas, nos moldes preconizados pelo art. 101, do Regimento Interno:

Art. 101. Por via de projeto de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

A competência do Plenário e o quórum de aprovação estão previstos, respectivamente, no art. 42, II, d) e art. 44, XXXII do Regimento Interno, nos seguintes termos:

**Art. 42.** O Plenário deliberará:

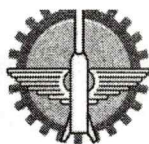
(...)

II – por Maioria Qualificada sobre:

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

**Art. 44.** São atribuições do Plenário apreciar todas as proposições



a ele legalmente submetidas, bem como:

(...)

XXXII – conceder Títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria;



A Lei Orgânica do Município dispõe sobre o procedimento do Decreto Legislativo que, encerrada a votação final, o Presidente da Câmara Municipal procederá com a promulgação da norma:



**Art. 56.** Os projetos de resolução dispõem sobre matérias de interesse interno da Câmara e os de decretos legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa.

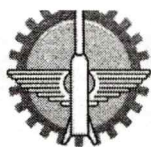
Parágrafo único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de **decreto legislativo, considera-se encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que é promulgada pelo Presidente da Câmara.**

Passando para a análise da norma em enfoque, verifica-se que o objetivo da proposição é a concessão de honraria denominada “Título de Cidadão Parnamirinese”.

Nota-se que os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Casa para a concessão de honrarias não foram preenchidos, tendo em vista que a regra insculpida no art. 102, parágrafo único, a saber, obrigatória apresentação de anuência escrita do homenageado, não foi observada, assim como as regras da apresentação circunstanciada da biografia da pessoa homenageada e a apresentação de justificativa da proposição, conforme pode ser observado nos trechos a seguir:

#### **Regimento Interno da CMP**

**Art. 102** O projeto de concessão de título honorífico deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, **vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.**



**Art. 156 É obrigatória a Justificação e Mensagem Justificativa, no caso de Iniciativa do Poder Executivo, devidamente assinada pelo Autor ou Autores de Projetos de Lei, Decreto Legislativo, Resolução ou de Substitutivo. (Grifo nosso).**

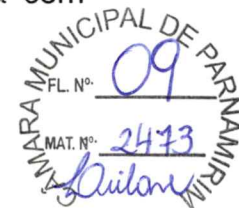


No entanto, em se tratando de norma que almeja simplesmente homenagear pessoas físicas e jurídicas que contribuíram para causa animal, esta Comissão entende que os vícios regimentais apontados não prejudicam o andamento da proposição, desde que sejam sanados em tempo hábil.

Assim, recomenda-se que seja sanados os vícios formais de cunho regimental para o devido prosseguimento do referido Projeto de Decreto Legislativo, até o final do seu processamento.

#### A) DA TÉCNICA DE REDAÇÃO LEGISLATIVA.

No que tange à técnica de redação legislativa, constata-se que as proposições estão redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, com o assunto registrado em ementa, ainda com epígrafe e preâmbulo.

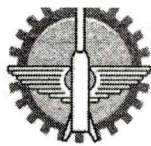


#### III. VOTO.

Em face do exposto, os **Projetos de Decreto Legislativo n.º 10/2023;** 11/2023; 12/2023; 17/2023; 18/2023; 20/2023; 22/2023; 23/2023; 24/2023; 26/2023; 27/2023; 28/2023; 29/2023; 32/2023; 33/2023; 34/2023; 35/2023; 37/2023; 38/2023; 39/2023; 42/2023; 43/2023; 44/2023; 47/2023; 48/2023; 49/2023; 50/2023; 51/2023; 52/2023; 54/2023; 55/2023; 56/2023; 57/2023; 58/2023; 59/2023; 60/2023; 61/2023; 62/2023; 63/2023; 64/2023; 65/2023; 66/2023; 67/2023; 68/2023; 69/2023; 70/2023; 73/2023; 74/2023; 75/2023; 76/2023; 77/2023; 78/2023; 79/2023; 82/2023;

#### IV. CONCLUSÃO.

Por tais razões, esta Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, **OPINA PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2023;**



CAMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**

A CASA DO POVO

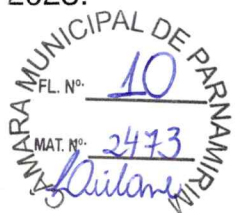
11/2023; 12/2023; 17/2023; 18/2023; 20/2023; 22/2023; 23/2023; 24/2023;  
26/2023; 27/2023; 28/2023; 29/2023; 32/2023; 33/2023; 34/2023; 35/2023;  
37/2023; 38/2023; 39/2023; 42/2023; 43/2023; 44/2023; 47/2023; 48/2023;  
49/2023; 50/2023; 51/2023; 52/2023; 54/2023; 55/2023; 56/2023; 57/2023;  
58/2023; 59/2023; 60/2023; 61/2023; 62/2023; 63/2023; 64/2023; 65/2023;  
66/2023; 67/2023; 68/2023; 69/2023; 70/2023; 73/2023; 74/2023; 75/2023;  
76/2023; 77/2023; 78/2023; 79/2023; 82/2023;



Parnamirim/RN, 19 de dezembro de 2023.

*Thiago Fernandes*  
**THIAGO FERNANDES DA SILVA**

Presidente/Relator



Consentimos com o parecer,

*Ítalo de Brito Siqueira*  
**ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA**  
1º Secretário

*Gustavo Negócio de Freitas*  
**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**  
2º Secretário

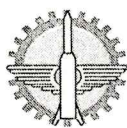
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 20/12/2023

---

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO



**Decreto Legislativo nº020**, de 20 de dezembro de 2023.

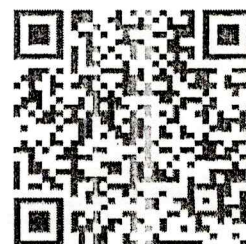
Concede Títulos de Cidadãos Honorários  
Parnamirinoses, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirinoses, conforme descrito abaixo:

AUTORIA:	AGRACIADO:
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR DANIEL PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR JUSCELINO MARTINS GRILO FERNANDES HOLANDA
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS.
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHOR CIDINEI FIRMINO DA SILVA
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHOR EDVALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR LINDOVALDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR. MARTINS ALVES DA SILVA
VEREADOR LINDOVALDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR NEVALDO LEITE.
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR NIELSON DA SILVA EUGÊNIO.
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR JESUINO FERREIRA VIEIRA.
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR ARI RICARDO CÂMARA MARQUES.
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA ANDRÉIA FRANCISCA DE ASSIS ALBUQUERQUE FREITAS





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO



VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA EMANUELLA DE LIMA CARLOS
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHOR EDGAR FRANCISCO FERREIRA
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	BRIGADEIRO DO AR ÉRIC CÉZZANE CÓLEN GUEDES
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR IZAQUE SERAFIM DA SILVA
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR EANN STYVENSON VALENTIM MENDES.
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR JOÃO MARIA BARBOSA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHORA RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR FRANCISCO FRANCIMAR DA FONSECA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHOR EDIVAN PEREIRA DE SOUSA
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHORA ANA PATRÍCIA NUNES MOREIRA
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR RAFAEL HUETE DA MOTTA.
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MAIA PAIVA.	SENHORA KALINE NUNES BARROS BEZERRA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHOR JOSÉ CARLOS MELO DE BRITO
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR BRUNO GIOVANNI MEDEIROS DE OLIVEIRA
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR JOSÉ JAIR DA SILVA
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR LUIZ COSTA DA SILVA
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR ROBERTO PINTO SERQUIZ ELIAS
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	SENHOR HÉLIO DE OLIVEIRA
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR MANOEL MONTENEGRO NETO
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	SENHOR MATHEUS DE MELO FAGUNDES
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR MAURÍCIO LOURO DA SILVA.

Câmara  
conecta

Câmara  
Digital

CÂMARA  
CULTURAL





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO



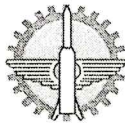
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR ADERILDES BARBOSA DE OLIVEIRA.
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR KLEBSON JOHNY DE MOURA.
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR MARCUS GUTIERRE RODRIGUES DE LIMA
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE OLIVEIRA.
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR DINARTE ANDRADE DE LIMA
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR ERIVANDO PEREIRA SOUZA
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHORA ALCÍONE FLÁVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR ALMIR JOSÉ BUONORA DE FARIAS
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR GEORGE BEZERRA DA CUNHA
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR DAMIÃO NEVES SILVA
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHORA KÁTIA CARVALHO DE LIMA PIRES
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MAIA PAIVA.	SENHOR JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHORA ROSE FERREIRA DA SILVA GUERRA
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR ANDERSON DE LIMA MARTINS
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR ALUIZIO VALDEVINO DE OLIVEIRA.
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	SENHOR FRANCISCO BOAVENTURA DE OLIVEIRA
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	TEN. CEL. MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA.
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR SÉRGIO GENTILE LUCENA
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHORA FRANCISCA NIZE DE MIRANDA MEDEIROS
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR ARTHUR LOBO CARVALHO.
VEREADOR LINDOVILADO SOARES DE AZEVEDO	SENHORA CARLA ESTEFANIA SOBREIRA DE ALMEIDA POLETTI.
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHORA LIANA MOURA DA SILVA MIRANDA.

Câmara  
conecta

Câmara  
Digital

CÂMARA  
CULTURAL





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO




**Art.2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2023.

  
**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Vereador/Presidente

  
**MICHAEL BORGES DE SOUZA**  
Vereador/1º Vice-Presidente

  
**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador/2º Vice-Presidente

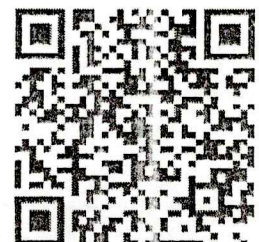
  
**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**  
Vereador/1º Secretário

  
**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES**  
Vereadora/2ª Secretária

**Câmara**  
conecta

**Câmara**  
Digital

**CÂMARA**  
CULTURAL





# DIÁRIO OFICIAL

# PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC

Decreto

Nº DOC

020/2023

Nº DIÁRIO

DOM4148

DATA PUBLICAÇÃO

22/12/2023

**Decreto Legislativo nº020**, de 20 de dezembro de 2023.

*Concede Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirinsenses, e dá outras providências.*

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirinsenses, conforme descrito abaixo:

Autoria:	Agraciado:
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR DANIEL PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR JUSCELINO MARTINS GRILO FERNANDES HOLANDA
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS.
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHOR CIDINEI FIRMINO DA SILVA
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHOR EDVALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR LINDOAILDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR. MARTINS ALVES DA SILVA
VEREADOR LINDOAILDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR NEVALDO LEITE.
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR NIELSON DA SILVA EUGÊNIO.
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR JESUINO FERREIRA VIEIRA.
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR ARI RICARDO CÂMARA MARQUES.
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA ANDRÉIA FRANCISCA DE ASSIS ALBUQUERQUE FREITAS
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA EMANUELLA DE LIMA CARLOS

VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHOR EDGAR FRANCISCO FERREIRA
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	BRIGADEIRO DO AR ÉRIC CÉZZANE CÔLEN GUEDES
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR IZAQUE SERAFIM DA SILVA
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR EANN STYVENSON VALENTIM MENDES.
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR JOÃO MARIA BARBOSA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHORA RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR FRANCISCO FRANCIMAR DA FONSECA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHOR EDIVAN PEREIRA DE SOUSA
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHORA ANA PATRÍCIA NUNES MOREIRA
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR RAFAEL HUETE DA MOTTA.
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MAIA PAIVA.	SENHORA KALINE NUNES BARROS BEZERRA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHOR JOSÉ CARLOS MELO DE BRITO
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR BRUNO GIOVANNI MEDEIROS DE OLIVEIRA
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR JOSÉ JAIR DA SILVA
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR LUIZ COSTA DA SILVA
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR ROBERTO PINTO SERQUIZ ELIAS



VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	SENHOR HÉLIO DE OLIVEIRA
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR MANOEL MONTENEGRO NETO
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	SENHOR MATHEUS DE MELO FAGUNDES
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR MAURÍCIO LOURO DA SILVA.
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR ADERILDES BARBOSA DE OLIVEIRA.
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR KLEBSON JOHNY DE MOURA.
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR MARCUS GUTIERRE RODRIGUES DE LIMA
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE OLIVEIRA.
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR DINARTE ANDRADE DE LIMA
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR ERIVANDO PEREIRA SOUZA
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHORA ALCÍONE FLÁVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR ALMIR JOSÉ BUONORA DE FARIAS
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR GEORGE BEZERRA DA CUNHA
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR DAMIÃO NEVES SILVA
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHORA KÁTIA CARVALHO DE LIMA PIRES
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MAIA PAIVA.	SENHOR JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHORA ROSE FERREIRA DA SILVA GUERRA
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR ANDERSON DE LIMA MARTINS
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR ALUIZIO VALDEVINO DE OLIVEIRA.

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	SENHOR FRANCISCO BOAVENTURA DE OLIVEIRA
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	TEN. CEL. MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA.
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR SÉRGIO GENTILE LUCENA
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHORA FRANCISCA NIZE DE MIRANDA MEDEIROS
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR ARTHUR LOBO CARVALHO.
VEREADOR LINDOVILADO SOARES DE AZEVEDO	SENHORA CARLA ESTEFANIA SOBREIRA DE ALMEIDA POLETTI.
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHORA LIANA MOURA DA SILVA MIRANDA.

**Art.2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2023.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Vereador/Presidente

**MICHAEL BORGES DE SOUZA**  
Vereador/1º Vice-Presidente

**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador/2º Vice-Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**  
Vereador/1º Secretário

**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES**  
Vereadora/2ª Secretária